judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1004353-15.2021.8.26.0053, movida por **IGNEZ RITA TESSARIO** , em tramitação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaem, objetivando a concessão de pensão por morte de ex-servidor municipal, sob alegação de convivência em união estável e pagamento de valores pretéritos, determino, em caráter definitivo, a) inscrever a autora **IGNEZ RITA TESSARIO** , nascida em 26/05/1949, portadora da identidade RG nº 4.597.488-3 SSP/SP e do CPF/ME nº 107.386.828/10, no rol de pensionistas deste Instituto, na qualidade de companheira do ex-servidor municipal **CLAUDENOR DE OLIVEIRA PINTO** , falecido em 21/11/2019, nos termos do inc. I, art.2º da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, incluindo-a em folha de pagamento; b) elaborar demonstrativo de valores pretéritos, mês a mês, que deixaram de ser pagos à autora, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo formulado no SEI 6310.2020/0003342-2 e como termo final a véspera do pagamento da pensão por morte.

ATA N.º 01/2022 – 1ª Sessão Ordinária

No vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: **Ejivaldo do Espirito Santo, Everaldo Guedes de Azevedo França, Leticia Grisolio Dias, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Roberta Belem Cataldi, Rosalina Rocha de Miranda e Waldir Agnello.**

01. Pauta da Sessão: a) Análise dos Demonstrativos Contábeis de novembro/2021, contido no processo SEI 6310.2021/0005192-9; b) Plano de Trabalho do exercício de 2022 do Conselho Deliberativo.

02. Tratativas da reunião: a) Após ciência e aprovação do Conselho Fiscal do IPREM quanto aos demonstrativos contábeis correspondentes ao mês de Novembro/2021, Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, os demonstrativos contábeis contidos no processo SEI 6310.2021/0005192-9; b) Aprovado pela mairoia dos Conselheiros o Plano de Trabalho do exercício de 2022 do Conselho Deliberativo; c) Foi questionado pela Conselheira Leticia Grisolio Dias, a necessidade de contratações de servidores como solução do déficit atuarial, tema que foi levantado também pelo Conselho Fiscal, em discussão ficou acordado que a próxima reunião deste conselho será chamado um especialista para explicar situações de déficit atuarial, bem como, contração de servidores públicos concursados para que então o Conselho delibere sobre a possibilidade de encaminhar um questionamento à Prefeitura.

03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 22 de fevereiro de 2022 às 10h00, reunião do Conselho Deliberativo. Participaram da reunião a **Sra. Sonia Cristina Alves Follador e Eni Pereira de Souza** , suplentes do conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, **Sidne Costa Dias** , digitei e assino juntamente com os membros presentes.

No vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: **Ejivaldo do Espirito Santo, Everaldo Guedes de Azevedo França, Leticia Grisolio Dias, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Roberta Belem Cataldi, Rosalina Rocha de Miranda e Waldir Agnello** . 01. Pauta da Sessão: a) Análise dos Demonstrativos Contábeis de novembro/2021, contido no processo SEI 6310.2021/0005192-9; b) Plano de Trabalho do exercício de 2022 do Conselho Deliberativo. 02. Tratativas da reunião: a) Após ciência e aprovação do Conselho Fiscal do IPREM quanto aos demonstrativos contábeis correspondentes ao mês de Novembro/2021, Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, os demonstrativos contábeis contidos no processo SEI 6310.2021/0005192-9; b) Aprovado pela mairoia dos Conselheiros o Plano de Trabalho do exercício de 2022 do Conselho Deliberativo; c) Foi questionado pela Conselheira Leticia Grisolio Dias, a necessidade de contratações de servidores como solução do déficit atuarial, tema que foi levantado também pelo Conselho Fiscal, em discussão ficou acordado que a próxima reunião deste conselho será chamado um especialista para explicar situações de déficit atuarial, bem como, contração de servidores públicos concursados para que então o Conselho delibere sobre a possibilidade de encaminhar um questionamento à Prefeitura. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 22 de fevereiro de 2022 às 10h00, reunião do Conselho Deliberativo. Participaram da reunião a **Sra. Sonia Cristina Alves Follador e Eni Pereira de Souza** , suplentes do conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, **Sidne Costa Dias** , digitei e assino juntamente com os membros presentes.

ATA N.º 14/2021_COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizada por videoconferência 14ª Sessão do Comitê de Investimentos de 2021, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM n° 004, de 22 de Janeiro de 2020. Sob a Presidência da Senhora Márcia Regina Ungarette, e contando com a presença dos servidores: Marcelo Akyama Florêncio, Roberto Augusto Baviera, Valéria Aparecida Catossi Madeira e Stephannie Priscilla Oliveira e Silva membros do Comitê de Investimentos, da servidora Rosister Fátima Vaz Oliveira como convidada e do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos. A sessão teve por pauta: a) Relatório Mensal de Novembro/2021; b) Política de Investimentos 2022. A reunião teve início com a apresentação do Relatório mensal relativo a novembro de 2021 pelo Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva, com a informação que, no referido mês, o rendimento do fundo IRF-M1 foi de 0,77%. Já o fundo IMA-B5 apresentou rentabilidade de 2,47%. No acumulado, desde janeiro/21, o fundo IRF-M1 rendeu 1,78%, enquanto o IMA-B5 obteve rentabilidade de 3,48% neste período. Foi pontuado que em 2021 a carteira do IPREM rendeu 1,31%, que quando descontado a inflação, encontramos -6,35% de rentabilidade real. Todos os membros concordaram com as informações do relatório. Dando continuidade, o Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva informou que a partir da publicação da Resolução CMN nº 4.963/2021, houve dificuldade de boa parte dos RPPS no Brasil em entregar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN até 31 de dezembro de 2021. Assim, a Confederação Nacional dos Municípios comunicou em seu site a aprovação da prorrogação do prazo de entrega do DPIN na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de previdência Social (CNRPPS) para o dia 31 de março de 2022. Nesse momento da reunião todos os participantes deram ciência. Ainda sobre a Política de Investimentos 2022, o Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva trouxe a discussão que um dos impactos gerados pela nova Resolução CMN nº 4.963/2021 foi a desvinculação de benchmarks antes obrigatória na antiga Resolução CMN 3.922/2010. Isso facilitou a aplicação em fundos de investimentos de renda fixa pós-fixados, que são mais aderentes a aplicações de curto prazo. A Servidora Valéria Aparecida Catossi Madeira sugeriu então que fossem destinados inicialmente R$ 20 milhões para fundos de investimentos pós-fixados, desde que não prejudicasse a liquidez necessária dessas aplicações, o saldo de R$ 15.479.950,07 (posição 30/11/2021) permaneceriam no BB Prev RF IMA-B 5 e o restante no BB Prev IRF-M1. Todos os membros concordaram. Assim, todos os documentos citados nesta ata foram aprovados e estarão disponíveis no processo SEI n° 6310.2021/0000468-8 conforme resolução CMN nº 3.922 de 2010. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS

6310.2021/0001906-5 - LEONARDO AFONSO PEREIRA - Face ao contido em documento SEI nº 057558858, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa tendo em vista que foi localizado um processo de pensão por morte da ex-servidora em análise por este Instituto.

COMUNICADO IPREM/DB 058166941

6310.2019/0003679-9 - MARIA TRINDADE MARTINS ROSA - Para dar andamento, com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo mencionado, **FICA CONVOCADA** a Sra. Maria Trindade Martins Rosa, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto – IPREM, , situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 – Carandiru – CEP.: 02029-000 ou encaminhar por –e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0002305-4 - GUIOMAR APARECIDA FERNANDES BARBOSA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 29/01/2021.

6310.2021/0002317-8 - ELISANGELA NOBRE DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/06/2021.

6310.2021/0002360-7 - JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MOREIRA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/01/2021.

6310.2021/0002384-4 - JOSÉ CARLOS PINTO DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/01/2021.

6310.2021/0002410-7 - MARILDA SALAZAR DAVID - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 31/01/2021.

6310.2021/0002527-8 - ROQUE ROMAGNOLI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03/07/2021.

6310.2021/0002553-7 - MARIA LUIZA CREMONEZI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/07/2021.

6310.2021/0002635-5 - CRISTIANE LEITE DIAS - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 23, da Lei nº 9157/80, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão, a partir de 09/07/2021, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 24, do mesmo diploma legal.

6310.2021/0002851-0 - FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no artigo 16, I da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão, a partir de 31/12/2020, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 17 do mesmo diploma legal.

6310.2021/0002856-0 - HERCI FREITAS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 19/02/2021.

6310.2021/0002875-7 - LOURDES DA SILVA MARCIANO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/02/2021.

6310.2021/0002876-5 - LUZIA NONATO DE ABREU - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/01/2021.

6310.2021/0002877-3 - LUZINETE MONTEIRO DE MEIRELES PEDRO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/02/2021.

6310.2021/0002880-3 - MARCIO DE ALMEIDA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/02/2021.

6310.2021/0002881-1 - MARIA APARECIDA BEVIANI - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão , a partir de 13/02/2021.

6310.2021/0002953-2 - YVONE VAINI RODRIGUES ÁLVARES - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/02/2021.

6310.2021/0003332-7 - GEMMA APARECIDA VITULLO - À vista das informações e com base no artigo 30, "a" da Lei n° 7447/70, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão, a partir de 30/08/2021, recalculando-se o benefício nos termos do § único do mesmo artigo.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 13/01/2017 – PG. 13 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto e não como constou:

2016-0.201.677-8 - Erica Francisco de Azevedo Oliveira, **Phillipp Augustto Azevedo de Oliveira** e Raquel Azevedo de Oliveira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 18/03/2017 – PG. 20 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto e não como constou:

2016-0.265.844-3 – **Elza Garofolo Pereira Dias**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

EXTRATO DA ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia 27 de janeiro de 2022 (27/01/2022), às 15h03 (quinze horas e três minutos), realizou-se a 82ª (octogésima segunda) Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do disposto no art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos Ilmos. Senhores e Senhoras: Thalita Abdala Aris - Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município (CGM); Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda (SF); Evandro Luis Alpoim Freire - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda (SF); Maria Lucia Palma Latorre - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Tatiana Regina Rennó Sutto - Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Especial I da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Daniela Despato Zago – Chefe de Assessoria Técnica II da Secretaria Especial de Comunicação (SECOM); Isabella Pinto de Barros Lima – Assessora Técnica II da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Raissa Marques Agostinho – Assessora Especial I do Gabinete do Prefeito; Carolina de Mico Rocha – Assessora Especial I da Secretaria Executiva de Gestão (SEGES); Kelvin Peroli dos Reis - Assessor Técnico II da Controladoria Geral do Município (CGM); Ricardo Figueirêdo Veiga – Assessor Técnico II da Controladoria Geral do Município (CGM) e Secretário Executivo Suplente da CMAI; João Victor Palhuca Braz – Assessor Técnico I da Controladoria Geral do Município (CGM) e Secretário Executivo Titular da CMAI. Desta forma, para a abertura da reunião, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença da Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município, exercendo interinamente a função de presidente do colegiado em virtude da ausência, devidamente justificada, do Controlador Geral do Município; as presenças do Secretário Adjunto de SF; da Chefe de Gabinete da SMJ; da representante do Gabinete do Prefeito e da Chefe de Assessoria Técnica II de SECOM, conforme disposição contida no § 1º do art. 52 do mesmo Decreto.

I. Abertura da sessão

Iniciada a reunião pelo Secretário Executivo Titular da CMAI, passou-se à primeira deliberação da pauta.

II - Análise de 3 (três) recursos em 3ª Instância sobrestados:

1. Pedido nº 61054/Casa Civil - Relatoria: Controladoria Geral do Município - CGM

Trata-se de pedido de informação dirigido à Secretaria Municipal da Casa Civil e que tem a seguinte redação: "Há emendas parlamentares do ano de 2021 enviada através do Vereador Delegado Palumbo ? Em caso afirmativo, informar quais, demonstrando em anexo próprio".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pela PERDA DE OBJETO do recurso, uma vez que a Casa Civil disponibilizou na página https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/emendas/ uma planilha em formato .pdf e .xls que registra a distribuição de emendas parlamentares por cada um dos vereadores no ano de 2021.

2. Pedido nº 61734/SMS - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda - SF

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal de Saúde e que tem a seguinte redação: "Conforme SEI 6018.2020/0061145-3, documento 047662728, o imóvel da rua Almirante Noronha 57, foi alugado ilegalmente pelo IABAS e CRSN, que omitiu a dívida ativa do imóvel, para que fosse alugado esse imóvel, no que para mim categoriza peculato. Uma vez descoberta a irregularidade, ao invés de CRSN resolver o mau uso deliberado do dinheiro público, ela pediu, em 29 de junho de 2021, mais 120 dias, que venceram em 27 de outubro de 2021, mas logicamente CRSN trabalhou para garantir que o mau uso do dinheiro público continuasse. Então venho em meu direito de cidadão, diante as irregularidades da CRSN. questionar quanto ja foi desviado do dinheiro do bom pagador para o mau pagador em forma de aluguel, de um imóvel que nem poderia ser alugado, conforme documento mencionado, por recusa da CRSN em resolver o problema?".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que a SMS prestou os esclarecimentos suficientes nas instâncias anteriores. Acrescenta-se que, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia, pode ela ser registrada adequadamente por meio dos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: "O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo Decreto Municipal 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o Decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos por meio da Central SP 156".

3. Pedido nº 61737/SMS - Relatoria: Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido, inicialmente, à Secretaria Municipal de Justiça e que tem a seguinte redação: "Conforme SEI 6018.2020/0061145-3, documento 047662728, a CRSN junto com IABAS alugou de forma irregular o imóvel da rua Almirante Noronha 57, e vem trazendo grandes transtornos aos moradores que pagam seus impostos em dia e beneficiando quem não paga. No documento mencionado, em 29 de junho de 2021, CRSN pediu o prazo de 120 dias para mudança para um novo local, no entanto este prazo ja venceu em 27 de outubro de 2021 e nada foi feito, a não ser CRSN garantir a continuidade do mau uso do dinheiro público e os prejuízos causados aos moradores de uma rua residencial. Diversos chamados ja foram abertos n OGM e SUS, porém nada é feito, então venho no meu direito de cidadão questionar o porquê quem está com seus impostos em dia estão sendo penalizados pelas ja irregularidades da CRSN?".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que a SMS prestou os esclarecimentos suficientes nas instâncias anteriores. Acrescenta-se que, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia, pode ela ser registrada adequadamente por meio dos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: "O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo Decreto Municipal 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o Decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos por meio da Central SP 156".

III - Análise de 20 (vinte) novos recursos em 3ª Instância:

1. Pedido nº 61735/SMS - Relatoria: Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal de Saúde que tem a seguinte redação: "Conforme SEI 6018.2020/0061145-3, documento 047662728, a CRSN deu o prazo e 120 dias, contando a partir de 20 de junho de 2021, para sair do imóvel alugado ilegalmente pela IABAS e CRSN, no entanto este prazo venceu em 27 de outubro de 2021 e CRSN nada fez, a não ser trocar o IABAS pela SBCD que ja começa com uma corrupção. Então venho perguntar, uma vez que novamente CRSN mentiu que sairiam daqui em 27 de outubro de 2021, assim como ela mentiu em setembro de 2020 que sairiam daqui em fevereiro de 2021. Quando efetivamente CRSN parará de trabalhar para garantir o desvio do bom pagador para enriquecer o mau pagador e realmente se mudará?".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que a SMS prestou esclarecimentos suficientes nas instâncias anteriores. Acrescenta-se que, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia, pode ela ser registrada adequadamente por meio dos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: "O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo Decreto Municipal 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o Decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos por meio da Central SP 156".

2. Pedido nº 61079/SMSU - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação - SECOM

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido, inicialmente, à Secretaria Executiva de Gestão e que tem a seguinte redação: "Por qual motivo não foi dada a publicidade em diário oficial, a respeito do elogio formal juntado no processo SEI 6011.2021/0001779-2 por parte do Gabinete do Prefeito ?".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que, no processo SEI nº 6011.2021/0001779-2, no qual consta registrada a portaria 25/ID-12/2021, doc. SEI nº 051282780, não há qualquer comunicação a respeito da publicação do referido documento no Diário Oficial da Cidade. Deve, portanto, a SMSU esclarecer a razão para tanto e, na inexistência de publicação do documento, deve tomar as providências necessárias para que isso ocorra, conforme previsto na ação nº 9 do Procedimento Administrativo Padrão nº 001/GCM/2020.

3. Pedido nº 61592/SVMA - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente que tem a seguinte redação: "Boa tarde, Sou pesquisador do IPEN, postdoctorado em emissões veiculares e para minha pesquisa estou precisando o banco de dados da ultimo ano em que a inspecção veicular esteve disponivel. Programa de Inspeção Veicular Ambiental no qual as emissões veiculares doe veículos eram medidas. Em aquele tempo, a pagina web www.controlar.com.br, parcitipava. Se os Sr/Sra vé a pagina web https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=119460 vai entender. Este progrmaa funcionou por algums anos e agora estou precisando o banco de dados de todos os veículos medidos durante o ultimo ano em que funcionou este programa. De esta forma, eu poderei estimar as emissões veiculares projetando emissões mais representativas. Muito obrigado".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que, conforme esclarecido por SVMA, a informação encontra-se indisponível pelo fato de ser custodiada e tratada pela CONTROLAR, empresa responsável pela realização da inspeção veicular no município à época.

4. Pedido nº 62226/SMT - Relatoria: Gabinete do Prefeito

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito que tem a seguinte redação: "Solicito a relação da localização de todos os radares de velocidade em operação no município, contendo a data da realização da última inspeção / calibração em cada aparelho".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que SMT prestou os esclarecimentos solicitados no pedido inaugural e indicou um canal adequado para a obtenção de informações complementares. As páginas referidas por SMT têm funcionamento regular e permitem acessar diversas informações relativas aos radares, inclusive o banco de dados disponibilizado no link https://drive.google.com/drive/folders/1se_76MHaiwk6Btfz_WCtWZWmrGq2tJUA. Ademais, SMT acrescentou que, na insuficiência das informações disponíveis, pode o interessado requerê-las por meio do Portal 156, nas opções em sequência: (i) 'Trânsito e Transporte'; (ii) 'Não encontrou o serviço que estava procurando?'; (iii) 'Certidões de Trânsito', e, por fim, (iv) 'Certidão de dados operacionais'.

5. Pedido nº 61834/SMS - Relatoria: Secretaria de Governo Municipal - SGM

Pedido retirado de pauta antecipadamente e a pedido do Presidente da CMAI. Fica, portanto, SOBRESTADO para apreciação na próxima reunião ordinária.

6. Pedido nº 61784/SMSU - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Pedido retirado de pauta antecipadamente e a pedido do Presidente da CMAI. Fica, portanto, SOBRESTADO para apreciação na próxima reunião ordinária.

7. Pedido nº 61749/SMADS - Relatoria: Controladoria Geral do Município - CGM

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que tem a seguinte redação: "Senhores, solicito informarem quais são os locais para acolhimento Social e Inclusão das Pessoas com Deficiência que são vinculadas a SMADS, no território de São Mateus (incluir os 3 Distritos) e qual o meio de acesso a estes e quem e a Os (convênio) que administra. Onde estão e quais são os NAISPD no território de São Mateus (incluir os 03 Distritos) e quais classificação destes e quem e Os que administra (informar razão social, nome do diretor/presidente, telefone e e-mail para contato. E o que e NAIS PCD em São Mateus (03 Distritos) tem estes serviços? Se sim, quem os administra (informar nome, razão social e meio de contato). Aguarda-se. Atc".

A demanda foi submetida à CMAI, que, por unanimidade, deliberou pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso, apenas para que SMADS esclareça se existe diferença entre "NAISPD" e "NAISPCD" e, em caso afirmativo, esclareça se este último serviço é oferecido no território de São Mateus. Ressalta-se que, em relação aos questionamentos que dizem respeito à Organização da Sociedade Civil (OSC), a Pasta indicou os Processos de nº 6024.2018/0003249-5 e 6024.2019/0000307-1, os quais tramitam publicamente e podem ser consultados por meio da página https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx.

8. Pedido nº 61751/SMADS - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda - SF

Trata-se de pedido de acesso à informação dirigido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que tem a seguinte redação: "Prezada Secretaria: ? qual a quantidade populacional e area do Distrito de Iguatemi ? Este Distrito conta com algum CRAS - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - Este Distrito conta com algum CREA - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - Este Distrito conta com algum NAISPD informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso e informar o nome das Instituições que está sob a administração. Este Distrito conta com algum SASF informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso e informar o nome das Instituições que está sob a administração. ? qual a quantidade populacional e area do Distrito de São Rafael ? Este Distrito conta com algum CRAS - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - Este Distrito conta com algum CREA - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - Este Distrito conta com algum NAISPD informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso e informar o nome das Instituições que está sob a administração. Este Distrito conta com algum SASF informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso e informar o nome das Instituições que está sob a administração. ? qual a quantidade populacional e area do Distrito de São Mateus ? Este Distrito conta com algum CRAS - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - ? Este Distrito conta com algum CREA - informe o nome e quantos, nome do responsável , telefone e email institucional de contato e qual o meio de acesso - Este Distrito conta com algum NAISPD informe o nome

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 05:08:44